



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.547/90 EMENTA:-
de 10 de Maio de 1.990
Reg. Livro fls.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIDO em 18/05/90
ARQUIVADO em 1/1/90
C. A. D. S.
- Funcionário -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
de Juazeiro do Norte-Ce., autorizado a denominar de RUA APOLÔNIO MACÊ
DO COSTA, a rua projetada que nasce entre as Quadras 21 - 22 do Parque
Planalto I, passando entre as Quadras (A) e (B) do Loteamento Parque
União.

Art. 2º - A presente LEI entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrá
rio.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro
do Norte, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 1.990.

Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL